

DECRETO Nº 3450, DE 27 DE ABRIL DE 2017



## **Institui o Licenciamento Ambiental Simplificado mediante Cadastro no Município de Lucas do Rio Verde.**

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as atividades de baixo impacto ambiental;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 237/97 em seu art. 2º, § 2º, impõe ao órgão ambiental o dever de definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 237 de 1997 em seu Art. 12 § 1º cita que poderão ser estabelecidos procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, que deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Meio Ambiente, DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Licenciamento Ambiental Simplificado mediante Cadastro no Município de Lucas do Rio Verde - MT, para as atividades constantes no Anexo I;

**Art. 2º** A taxa referente ao Licenciamento simplificado será fixa de 15 UFL para todos os empreendimentos que se enquadrem no Anexo I;

**Art. 3º** Os empreendimentos, cujas atividades encontram-se listadas no Anexo I, poderão aderir ao Licenciamento Ambiental Simplificado através do Cadastro para Licenciamento Ambiental Simplificado (ANEXO II), preenchimento do Termo de Responsabilidade (ANEXO III), juntamente com toda a documentação constante no Roteiro para Licenciamento Ambiental Simplificado (ANEXO IV);

**Art. 4º** Aos empreendimentos que aderirem ao Licenciamento Ambiental Simplificado, que cumprirem as exigências citadas no Art. anterior e após análise e vistoria **in loco**, serão entregues a Licença Ambiental Simplificada com validade para 02 anos, juntamente com o Parecer Técnico Simplificado e o Auto de Inspeção;

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de abril de 2017.

FLORI LUIZ BINOTTI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Márcio Rogério Albieri  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Download:** Anexo - Decreto nº 3450/2017 - Lucas do Rio Verde-MT